

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS****SEJUS****SEÇÃO II >> SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 998, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação da composição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA **DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela **Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019**, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª CDDP LGBTQIA+, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

I - Representações da Sociedade Civil:

Idamar Borges Vieira;

Walter Hugo Diaz Pinaya;

William Oliveira dos Santos.

II - Representantes Estatais:

ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO;

LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA;

THAIS DIAS **DE SÁ**.

Art. 2º A Comissão Organizadora, ora designada, dará continuidade aos procedimentos iniciais para a Conferência, estabelecidos na **Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024**.

Art. 3º Caberá a Comissão, dentre outras responsabilidades:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CDDP LGBTQIA+;

II - organizar e publicar o Regimento Interno da Conferência em conformidade com as orientações emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ para a realizar a 4ª CDDP

LGBTQIA+;

Parágrafo único. O Regimento da Conferência disporá do quórum e das metodologias que assegurem, **de** forma ampla e representativa, a participação **de** segmentos sociais, **de** entidades interessadas e comprometidas com a promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+, bem como da incorporação das particularidades **de** orientação sexual, gênero, étnico-raciais, regionais, geracionais, **de** pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais, população em situação **de** rua, pessoas vivendo com HIV/AIDS, dentre outras.

III - elaborar proposta **de** programação da 4ª CDDP LGBTQIA+;

IV - organizar documentos, comunicações, publicações e demais atos necessários ao andamento dos trabalhos;

V - estruturar e divulgação do ambiente virtual onde poderão ser efetivadas as inscrições na Conferência;

VI - mobilizar e articular com as entidades, conselhos **de** direitos diversos, autoridades, organizações e órgãos parceiros no âmbito **de** sua atuação, para a preparação e participação na etapa do Distrito Federal;

VII - definir os critérios para a participação **de** pessoas convidadas e observadores/as do Distrito Federal;

VIII - fomentar a eleição **de** delegadas/os/es para a 4ª Conferência Nacional, conforme critérios dispostos no Regimento Interno da Conferência Nacional, desde que observada proporcionalidade prevista na Tabela 1 e na Tabela 2 do Documento Orientador advindo do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

IX - cadastrar os/as delegados eleitos/as para a Conferência Nacional no site da 4ª Conferência Nacional;

X - acompanhar o processo **de** sistematização do Relatório Final, que deverá ser incorporado no site da 4ª Conferência Nacional, pela Comissão Organizadora, com destaque ao diagnóstico e às recomendações aprovadas na Conferência do Distrito Federal;

XI - deliberar sobre os casos omissos do Regimento Interno.

Art. 4º O trabalho da Comissão **de** Organização se encerrará após o término da 4ª CDDP LGBTQIA+ e a entrega do relatório final e documentos advindos da mesma.

Art. 5º Esta **Portaria** entra em vigor na data **de** sua publicação.

JAIME SANTANA **DE** SOUSA